



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.393/81 de 24 Nov 81.

DENOMINA PRAÇA ZUMIRA MONTEIRO TRI-  
DADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Praça Zumira Monteiro Trindade, um artéria desta cidade, localizada no Bairro do Jotobá, partindo da rua Justiniano Guedes e limitando-se com a Rua São Pedro entre a Igreja São Pedro e o Grupo Escolar Manuel Roberto, projetada pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 24 de Novembro de 1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES NOTA

Prefeito Constitucional